



AGESPISA



## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/09 - CPL

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGESPISA.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N-Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Pregão Presencial N.º 013/2009-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 22 de junho de 2009, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3216-6300, Ramal 122.

**MARIA LIDUÍNA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS**

Pregoeira

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**

Diretor Presidente da AGESPISA

Teresina, 01 de junho de 2009.

**OF. 809**

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2009/2011.

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 101, da Lei Complementar Federal nº 80/94, combinado com o disposto no art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 59/05 e a Instrução baixada pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí em sessão realizada no dia 01 de junho de 2009, CONVOCA os membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí para a eleição dos integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública para o biênio 2009/2011, a realizar-se no dia 03/07/2009, observando-se os seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Superior da Defensoria Pública é integrado pelo Defensor Público-Geral, que o preside, pelo Subdefensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, na condição de membros natos, e por 05 (cinco) Defensores Públicos, todos integrantes preferencialmente da Categoria Especial (art. 101, LCF nº 80/94), além de 05 (cinco) suplentes, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções, eleitos pelos membros da Defensoria Pública, mediante escrutínio secreto, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos exatos termos do art. 1º da Resolução nº 12/2007 do Conselho Superior da Defensoria do Piauí.

1.2. Caso não existam Defensores Públicos de Categoria Especial que se candidatem em número suficiente para o preenchimento das vagas de titulares e de suplentes, serão as remanescentes destinadas aos Defensores Públicos de 4ª Categoria, e assim sucessivamente, seguindo-se até a 1ª Categoria, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções (art. 2º da Resolução nº 12/2007).

1.3. O pleito será dirigido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral e Apuradora, composta pelos Defensores Públicos, Rosa Mendes Viana Formiga (na condição de Presidente), João Castelo Branco de Vasconcelos Neto e Alessandro Andrade Spíndola, tendo como suplentes Daniela Neves Bona, Sarah Maria Araújo Melo e Marcelo Moita Pierot.

1.4. A Comissão Eleitoral e Apuradora designará, até o dia 29.06.2009, a mesa Receptora, constituída de três membros, e presidida necessariamente por um Defensor Público, competindo-lhe a recepção e fiscalização dos votos, bem como a solução dos incidentes ocorridos durante a votação, sob a supervisão da Comissão Eleitoral e Apuradora, que decidirá, em última instância, os referidos incidentes e os casos omissos apresentados, utilizando subsidiariamente as leis que regem a Instituição e a legislação eleitoral vigente.

1.5. Poderá ser apresentada Impugnação às regras do edital, no prazo de 24 (horas) da data de sua publicação, dirigida diretamente ao Defensor Público-Geral que decidirá o recurso em única e última instância em igual período.

### 2. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A eleição a que se refere este edital é destinada ao preenchimento das seguintes vagas, conforme o disposto no art. 101 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 59/05.

2.1.1. 05 (cinco) vagas para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos de Categoria Especial, em efetivo exercício de suas funções (art. 101, LCF 80/94)

2.1.2. 05 (cinco) vagas para suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas a Defensores Públicos de Categoria Especial que estejam, no efetivo exercício de suas funções.

2.1.3. Caso não existam Defensores Públicos de Categoria Especial que se candidatem em número suficiente a preencher as vagas, de titulares ou de suplentes, serão as remanescentes destinadas aos Defensores Públicos de 4ª Categoria, e assim sucessivamente, seguindo-se até a 1ª Categoria, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

2.2. Os Defensores Públicos de Categoria Especial e das demais Categorias que desejarem candidatar-se às vagas acima mencionadas deverão dirigir requerimento ao Defensor Público-Geral, no período de 18/06/2009 a 26/06/2009.

2.3. O Defensor Público-Geral, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do termo final para o recebimento dos requerimentos de inscrição, fará publicar a lista de inscrição, na qual constarão os nomes dos candidatos relacionados por categoria, afixando-a no Núcleo Central da Instituição.

2.4. Deverá obrigatoriamente proceder a sua desincompatibilização o candidato ao cargo que já integre o Conselho Superior, mediante afastamento, pelos menos 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização da eleição.

### 3. ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Piauí, situado na rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos Noivos, em Teresina – PI, no dia 03/07/2009, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

3.2. O voto é obrigatório e secreto, não sendo admitido o voto por procuração ou por qualquer outro meio.

3.3. A cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo, conterão o nome de todos os concorrentes, de acordo com a categoria, em ordem decrescente de categorias, reservado espaço apropriado à esquerda para que o eleitor assinale suas preferências.